



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2024
PROCESSO N.º 092/2024

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO – SAEMAS**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, receberá, com critério de julgamento menor preço global, propostas adicionais para dispensa de licitação.

Para atender o disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observados os seguintes horários e datas:

Prazo de recebimento Inicial e Final das Propostas

Por e-mail: **04/03/2024 à 06/03/2024 00h00.**

E-mail: compras@saemas.com.br

Presencial em horário de expediente: **04/03/2024 à 06/03/2024, 8h30 às 11h30 e 13h00 às 16h30.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de Recarga de Gás GLP para botijões de 13Kg, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento para reabastecimento do estoque das 3 (três) unidades do SAEMAS estabelecidas em Sertãozinho/SP.

Item	Especificação	Quantidade
1	Gás de cozinha (GLP) 13kg	15 unidades

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste TR e quanto às especificações do objeto.

1.3. A entrega será de forma PARCELADA, sob demanda, conforme especificado neste TR.

1.4. As características dos materiais de consumo estão pautadas em parâmetros de qualidade, dentro de normas legais vigentes visando oferecer aos servidores, prestadores de serviços e visitantes, produtos de qualidade, aprovado pelos órgãos públicos de fiscalização e controle. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes ao produto e atualmente em vigor no país.





2. DAS NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE A SEREM ATENDIDOS

- a) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha);
- b) Aplicação em fogões domésticos;
- c) Unidade de fornecimento, botijas com 13 e 20 kg retornáveis;
- d) Os botijões devem possuir lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo que informe a marca do distribuidor responsável pela comercialização do produto e rótulo do distribuidor de GLP.
- e) A Contratada deve ser autorizada pela Agência Nacional de Petróleo para fornecimento do material.
- f) Além do cadastro na ANP deve possuir licença de funcionamento do município de operação.
- g) O Recipiente de acondicionado do Gás deve obedecer ao disposto na Portaria Inmetro nº 044, de 11 de fevereiro de 1990;
- h) O Gás GLP deve obedecer ao disposto na Portaria Inmetro nº 225, de 29 de julho de 2009.

A documentação inerente a habilitação jurídica e regularidade fiscal, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

Leonídio de Oliveira Junior
Superintendente





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Número do processo administrativo:
2. Departamento / Setor: SETOR SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
3. Responsável pelas informações do TR: Patrícia Paula Evaristo

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

15 unidades de Gás de cozinha (GLP) 13kg.

2.2. Natureza do objeto

Material de Consumo

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Não.

2.4.1. Qual é a legislação especial?

2.5. Justificativa da contratação

2.5.1 - A aquisição é necessária para atender a demanda da Sede Administrativa e Garagem para preparação de café e aquecimento da refeição dos funcionários, na unidade do Laboratório é utilizado como combustível para o bico de Büsen utilizado para análises microbiológicas de controle de qualidade da água.





2.6. Requisitos da contratação

2.6.1 - A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

2.6.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

2.6.3 - Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

2.6.4 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

2.6.5 - Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988. 2.6.6 - Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

2.7. Análise dos riscos da contratação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG	15





SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



3.2. Local de entrega ou execução

3.2.1. Conforme endereços das unidades do SAEMAS todas no município de Sertãozinho/SP:

Sede Administrativa – Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio – CEP 14170-120

Almoxarifado – Rua Abílio Alves Teixeira, 566 – Jardim Alvorada – CEP 14166-120

Laboratório – Rua Joaquim Pereira da Silva, 300 – CEP 14174-125

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos na contratação?

4.1.1 - Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste Termo de Referência.

4.2. Forma de execução do objeto

4.2.1 - A entrega será parcelada de acordo com a demanda de cada unidade da Autarquia.

4.3. Prazo de vigência do contrato

4.3.1 - O início da vigência será imediata após envio da Autorização de Fornecimento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



Não.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

5.2.1 - Do pedido ao acompanhamento da entrega pelos fiscais do contrato conforme informações no DFD.

5.3. Obrigações específicas da contratada

5.3.1. - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

5.3.2 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

5.3.3 - Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

5.3.4 - A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.

5.4. Infrações e penalidades do Contrato

5.4.1. Nos casos em que a CONTRATADA cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao CONTRATANTE, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência à CONTRATADA.





SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



- 5.4.2.** Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 5.4.3.** Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.
- 5.4.4.** Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o CONTRATANTE poderá optar por comunicar à CONTRATADA a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 5.4.5.** Nos casos de inexecução total do contrato, o CONTRATANTE aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 5.4.6.** A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o SAEMAS	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o SAEMAS	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o SAEMAS	18 meses
Prestar declaração falsa durante a	Declaração de Inidoneidade para	4 anos e 6



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



execução do contrato	licitar ou contratar com todos os entes federativos	meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.5. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação.

5.5.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto sob o aspecto técnico, conforme previsto no artigo 167, inciso II, do Decreto Municipal n.º 8109/2023, não será admitida a subcontratação dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Até 20 dias contados da emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA, após devida conferência pelo CONTRATANTE.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



O preço permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Conferência na entrega pelo fiscal e comprovante de entrega do produto em duas vias, sendo uma para controle do SAEMAS e outro que ficará com a CONTRATADA.

6.4. Critério e prazo para recebimento provisório e definitivo

- 6.4.1.** Os atestados de recebimento provisório e definitivo serão feitos pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.
- 6.4.2.** Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo Gestor do Contrato, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério do CONTRATANTE.
- 6.4.3.** Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste no serviço ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.
- 6.4.4.** Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado pelo Gestor do Contrato nos autos do processo administrativo de contratação, será aplicada a correspondente sanção e o contrato poderá ser rescindido, mediante regular processo administrativo sancionatório, observado o contraditório e ampla defesa.
- 6.4.5.** Os recebimentos provisório e/ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação dos serviços contratados.





SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim.

7.1. É uma licitação dispensável?

Sim.

7.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor será aquele que enviar a proposta mais vantajosa para o CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Contratação tradicional.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Valor máximo total da contratação:

Item	Especificação	Quantidade	Preço (unitário estimado)	Preço (total estimado)
1	Gás de Cozinha (GLP) 13kg	15 unidades	R\$ 107,21	R\$ 1.608,20



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão no orçamento.

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação Orçamentária: 17 – 4.110.0000

Natureza: 3.3.90.30.00

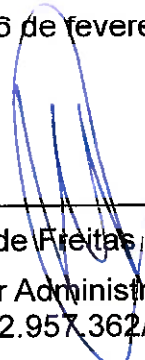
Fonte: Recursos Próprios

12. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Patrícia Paula Evaristo

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho/SP, 26 de fevereiro de 2024



Fabrício de Freitas Fonseca

Diretor Administrativo
RG: 22.957.362/SSP





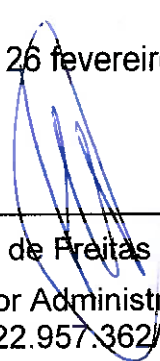
SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



20. APROVAÇÃO

Sertãozinho/SP, 26 fevereiro de 2023.



Fabrício de Freitas Fonseca
Diretor Administrativo
RG: 22.957.362/SSP



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Gás de cozinha (GLP) 13kg. OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG	15	R\$

Valor total da proposta: R\$

Validade da proposta: ____ dias.

[Local], [data].

Nome do Representante Legal

Cargo



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br